

Rio Claro, 23 de maio de 2023.

Ofício SME 210 /2023

Da: Divisão de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação

Para: CACS-FUNDEB

Para que os documentos emitidos por esta Divisão de Recursos Humanos possam ser realizados com melhor precisão, solicitamos que todos os documentos para conferência e fiscalização utilizados pelo CACS-FUNDEB (relatórios, Boletim de Frequência e outros que se fizerem necessários) sejam requisitados via ofício a esta Divisão de Recursos Humanos com, no mínimo, uma semana de antecedência.

Lembramos que, quanto aos Boletins de Frequência, esta Divisão de Recursos Humanos tem prazo para conferência, correção junto às escolas e posterior lançamento no sistema de pagamentos, e, portanto, não é possível disponibilizá-los a qualquer momento, sem que haja uma organização para tal.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,


Marilza Ferrin Rodrigues
Chefe de Divisão - RH


Marinete Belluzo Luccas
Diretora Administrativa
Departamento Administrativo

Rio Claro, 29 de maio de 2023.

Ofício SME nº 222 /2023

Do: Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Educação

Para: CACS-FUNDEB

Em resposta ao ofício 17/2023, solicitando justificativa por escrito de questionamentos referentes à conferência dos Boletins de Frequência dos meses de fevereiro e março, temos a relatar o que segue:

Fevereiro:

12.599: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Dificil acesso e abono de permanência.

5.205: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Dificil acesso e abono de permanência.

701.390: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Não está acima do teto.

702.754: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Dificil acesso, abono pecuniário de férias, 1/3 de férias.

12.148: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Dificil acesso, e abono de permanência.



705.653- BF da E.M. Antonio Sebatião da Silva

20.018- BF do PEI- Jardim das Palmeiras

705.964- BF da E.M. Diva Marques Gouvea

705.293- Está no referido BF.

13.353- Está no BF da E.M. Hamilton Prado

701.815- Está no referido BF.

705.914- BF do Diva Marques Gouvea

Marco:

16.426: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Licença prêmio indenizada.

15.211: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: 13º salário e abono de permanência.

700.094: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Licença prêmio indenizada.

16.118: SALÁRIO MAIOR QUE O TETO

Justificativas: Licença prêmio indenizada.

701.127- SALÁRIO MAIOR QUE O TETO.

Justificativas: Dificil acesso e licença prêmio indenizada.

13.154- SALÁRIO MAIOR QUE O TETO.

Justificativas: Dificil acesso e licença prêmio indenizada.

705951 - Está no Aldo Zotarelli.

18.855 e 19.641 - Estão no BF DO PEI SUELI MARIN.

19.854, 704323, 19688, 19.722, 19.186 - Estão no BF do PEI Sérgio Hernani.

702.752- Está no referido BF.



20.273- Está no BF do Sérgio Hernani

13343- Está no BF do José de Campos Chagas

705.323- Está no referido BF.

19.011- Está no referido BF.

- 101923, 101927, 101915, 101908, 101919, 101932, 101922, 101938, 101928, 101917, 101942, 101907, 101930, 101905, 101906, 101910, 101920, 101924, 101944, 101947 e 101918 – Tais matrículas referem-se a estagiários os quais encontram-se lotados em certas unidades de ensino, constando nas folhas de pagamento do referido mês. Contudo, por constarem inadequadamente em tal relatório, pois não recebem pelo órgão do FUNDEB, serão excluídos do mesmo a partir da presente data.

Sem mais para o momento,


Marilza Fertrin Rodrigues
Chefe de Divisão
Recursos Humanos/SME
RG: 20.490.943


Marinete Belluzzo Luccas
RG: 15.872.385-5
Diretora de Depto. Administrativo

Rio Claro, 23 de junho de 2023.

Ofício SME 269 /2023

Da: Divisão de Apoio aos Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação

Para: CACS-FUNDEB



Temos a esclarecer o que segue:

- de acordo com Lei Complementar nº 154 de 08/12/2021, em relação à folha de pagamento, entre as competências elencadas no Artigo 43, cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas o que consta na alínea Q:

q - A geração de relatórios para contabilidade, tesouraria e financeiro, com a emissão de dados de pagamento para a Secretaria Municipal de Finanças ou Instituição Bancária Credenciada.

- entre as competências elencadas no Artigo 119, cabe à Divisão de Apoio aos Recursos Humanos o que consta na alínea K:

k - A adoção de procedimentos de frequência mensal dos servidores para fins de informação da folha de pagamento.

Portanto, não estão entre as competências desta Divisão de Apoio aos Recursos Humanos os procedimentos para elaboração de relatórios, fechamento mensal e transmissão de dados para fins de pagamento, cabendo esta competência ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Para atender a solicitação do CACS-FUNDEB em resposta ao Ofício 19/2023, esta Divisão de Apoio aos Recursos Humanos esteve em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas que fez a análise sobre a diferença de valores, referente às competências 01 e 02/2023, entre o relatório de total mensal da folha de pagamento, emitido por esta Divisão e o relatório de fechamento mensal da folha de pagamento que é gerado e transmitido para o setor de contabilidade da Prefeitura pelo referido Departamento de Gestão de Pessoas, e a conclusão final é a que segue:

- os valores líquidos constantes na folha de pagamento são transmitidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas diretamente para a Instituição Financeira Bancária responsável pelo pagamento dos servidores por meio de arquivo eletrônico, além dos pagamentos feitos via cheque;

- no relatório de movimentação de empenho gerado pela contabilidade da Prefeitura referente aos meses 01 e 02/2023, constam apenas valores processados para pagamento com as verbas do FUNDEB o qual, segundo o referido relatório de empenho e o relatório de totais da folha mensal gerados por esta Divisão, o valor pago com recursos do FUNDEB está menor do que foi pago com folha de pagamento, sugerindo este que a diferença foi paga com recursos da Prefeitura:

1) valores processados para pagamento com as verbas do FUNDEB (conforme relatório de movimentação de empenho gerado pelo setor de contabilidade da Prefeitura):

- **R\$ 21.113.394,95**

2) valor constante no relatório de Totais de Folha Mensal gerado pela Divisão de Apoio aos Recursos Humanos (obs: neste relatório constam os vencimentos dos servidores ativos, rescisões e o adiantamento de 13º salário da competência 01/2023):

- **R\$ 21.244.561,19**

É o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Marilza Ferrin Rodrigues
Chefe de Divisão - RH


Marinete Belluzo Luccas
Diretora Administrativa
Departamento Administrativo

Rio Claro, 06 de junho de 2023.

Ofício SME 241/2023

Da: Divisão de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação

Para: CACS-FUNDEB

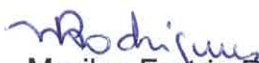


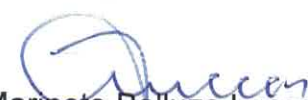
Em resposta ao Ofício 18/2023, temos a informar o que segue:

- os estagiários lotados em algumas unidades de ensino tiveram início de contrato na competência 03/2023;
- no relatório gerado no sistema para conferência dos Boletins de Frequência são inseridos, como filtro, os dados solicitados para a referida conferência: nome, matrícula, regime, local de trabalho, remuneração, etc.;
- os estagiários não constam nos Boletins de Frequência por terem folha própria para o controle da frequência mensal;
- os estagiários são remunerados e, portanto, estão cadastrados no sistema para geração de pagamento, porém, a unidade orçamentária para os referidos pagamentos é a 07.01 (Administrativo - próprio), não configurando pagamento com verbas do FUNDEB que tem como unidade orçamentária o código 07.04;
- portanto, conforme cadastro dos estagiários no sistema para geração de pagamentos, a verba orçamentária não é proveniente do FUNDEB.

Segue relatório com os estagiários remunerados cadastrados na competência 03/2023.

Atenciosamente,


Marilza Ferrin Rodrigues
Chefe de Divisão - RH


Marinete Belluzo Luccas
Diretora Administrativa
Departamento Administrativo

ESTAGIARIOS REMUNERADOS

subunidade	codigo	funcao	regime	condicao
07.01.02 SEC MUN EDUCACAO	101789	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.02 SEC MUN EDUCACAO	101830	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.02 SEC MUN EDUCACAO	101839	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	02 DEMITIDO
07.01.02 SEC MUN EDUCACAO	101846	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.02 SEC MUN EDUCACAO	101892	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101905	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101906	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101907	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101908	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101909	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101910	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101911	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101912	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101913	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101914	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101915	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101916	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101917	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101918	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101919	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101920	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101921	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101922	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101923	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101924	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101925	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101926	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101927	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101928	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101929	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101930	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101931	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101932	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101933	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	02 DEMITIDO
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101934	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101935	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101936	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101937	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101938	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101939	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101941	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101942	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101943	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101944	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101945	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL
07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO	101946	0006 ESTAGIARIO	09 ETG - ESTAGIARIOS	01 NORMAL

2

subunidade

codigo funcao

regime

condicao

07.01.03 SME-ADMINISTRATIVO

10194710006 ESTAGIARIO

09 ETG - ESTAGIARIOS

01 NORMAL

RS